



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001292-3

Nº CNJ : 0001292-37.2014.4.02.0000
RELATORA : **DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA
DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ**
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTICA
FEDERAL DA 2A REGIAO**
REQUERIDO : **SETORES ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DE VITÓRIA-ES**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (20140201001292-3)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como, do artigo 3º, do Provimento 57/2009 e da Portaria nº 295 de 115 de agosto de 2014, desta Corregedoria, foi realizada a **correição ordinária presencial, junto aos Setores Administrativos da Seção Judiciária de Vitória-ES.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente **DECISÃO** e as **RECOMENDAÇÕES**, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 28/01/2014, com o envio, ao Diretor da Seção Judiciária de Vitória, do roteiro a ser respondido e observado durante a correição aos dos setores administrativos, que ocorreu entre os dias 01 e 05 de dezembro/2014.

A correição finalizou em 15/12/2014, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados e Setores Administrativos, a **Autoinspeção**. Segundo esse procedimento, a unidade a ser correicionada não só levanta dados, mas promove a análise dos mesmos, quando responde ao roteiro previamente encaminhado, a fim de obter uma visão de sua real situação e propor metas de superação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001292-3

Respondido o questionário de Autoinspeção pela Diretora da Secretaria Geral, da Seção Judiciária de Vitória/ES, em 07/11/2014, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior, bem como, com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária.

Cumprе ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados do respectivo Juizado.

Os Setores Administrativos da Seção Judiciária de Vitória/ES possuem, em sua organização, uma Direção Geral à qual estão vinculados os Núcleos de Distribuição, Execução de Mandados e Apoio Judiciário (seção de contadoria e Primeiro Atendimento dos Juizados). Insta, contudo ressaltar, que, não obstante todos os setores tenham sido correicionados, os núcleos acima mencionados e suas respectivas seções receberam especial atenção da equipe de correição por serem diretamente afetos à atividade fim, com capital importância para o alcance das Metas estipuladas pelo CNJ, bem como para o alcance da missão institucional da Primeira Instância.

No Relatório da correição realizada em 2012, foram estabelecidas as seguintes recomendações.

- a) Regularizar a situação dos livros e pastas obrigatórios, existentes nos diversos setores do órgão correicionado;
- b) Solicitar as providências junto à Direção do Foro acerca das dificuldades apontadas no relatório de correição.

O questionário da Autoinspeção Administrativa (fls. 33/80) apresenta informações objetivas acerca dos trabalhos realizados em todos os setores administrativos da Seção Judiciária de Vitória/ES, em especial na Distribuição, Execução de Mandados, Contadoria e Primeiro Atendimento dos Juizados, assinalando as principais atividades que cada um desses setores desempenha na prestação dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

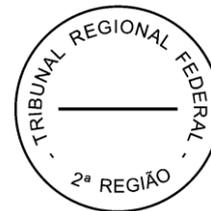
2014.02.01.001292-3

Analisados os dados obtidos nesta correição constatou-se que todos os setores administrativos realizam com responsabilidade e criatividade as funções e tarefas que lhes são atribuídas, tendo inclusive a Coordenadoria Jurídica e o Núcleo de Comunicação Social apresentado propostas para a sua reestruturação, sendo crível a excepcional administração realizada pela atual Direção do Foro, reconhecida por todos os servidores entrevistados nos setores administrativos da Seção Judiciária de Vitória/ES.

Todavia, importante assinalar algumas recomendações a serem encaminhadas ao Órgão Correicionado, não obstante os excelentes serviços prestados:

- a) recomendar ao Núcleo de Mandados o imediato cumprimento dos mandados com diligência em aberto acima do prazo regulamentar;
- b) atribuir ao Núcleo de Contratos da Seção Judiciária do Espírito Santo a competência para elaboração de cálculos dos contratos terceirizados, cabendo às subseccionais informar os dados para o pagamento;
- c) analisar as propostas de reestruturação apresentadas pelo Núcleo de Comunicação Social e Coordenaria Jurídica.
- d) promover estudo para melhoria das condições de trabalho no prédio onde se encontra localizado o Arquivo Geral, dadas as precárias condições constatadas pela equipe de correição
- e) atentar para a execução do projeto piloto de descarte dos autos físicos dos processos digitalizados.

Destarte oficie-se à Direção do Foro da Seção Judiciária de Vitória/ES, encaminhando-lhe cópia do Relatório da correição, para que tome ciência do relatado e promova a execução das providências cabíveis, a fim de que, no prazo de trinta dias, remeta a esta Corregedoria informações quanto às providências adotadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XIV - CORREICAO ORDINÁRIA

2014.02.01.001292-3

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade dos serviços prestados pela seção de apoio e pelos setores administrativos da Seção Judiciária de Vitória/ES, à qual será encaminhada a presente decisão.

Recebidas as informações, constatando-se que tomadas as providências cabíveis, **oficie-se**.

Nada mais havendo a feito nesta correição, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Decisão, com o objetivo de manter a memória continuada da unidade ora correicionada e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão em tela.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

SALETE Maria Polita MACCALÓZ
Corregedora Regional da 2ª Região
Relatora